



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO Nº : 175321
UCI 170978 : CG de Auditoria da Área de Desenvolvimento Social - DSDES
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO Nº : 71000.000547/2006-57
UNIDADE GESTORA : Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC/MDS
CIDADE : Brasília - DF

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01JAN2005 a 31DEZ2005, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 3 a 6, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo deste certificado, consubstanciados no respectivo Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº175321, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades

- 3.1.1.1 Inconsistências na Folha de Pagamentos do Bolsa Família.
- 3.1.1.2 Ausência de informações na Folha de Pagamentos do programa remanescente Bolsa Alimentação.
- 3.1.1.3 Existência de saldos de recursos não sacados após 90 dias.
- 3.1.1.4 Existência de Cartões Pendentes de Entrega pela CAIXA.
- 3.1.1.5 Emissão de cartões para localidades distintas do domicílio do beneficiário.
- 4.1.1.2 Não implementação de sistema informatizado para o controle das denúncias recebidas pela SENARC.
- 4.2.1.1 Ausência de tempestividade no atendimento das recomendações da SFC constantes do Relatório de Auditoria de Gestão/2004.
- 4.3.1.2 Inobservância parcial de informações requeridas pelo TCU no Relatório de Gestão.

Brasília, de junho de 2006.

Coordenador-Geral de Auditoria da Área
de Desenvolvimento Social